PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 88/2021

Cria a Frente Parlamentar Mista Antimanicomial

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Frente Parlamentar Mista Antimanicomial da Câmara Municipal de Salvador.

Parágrafo Único – A Frente Parlamentar Mista Antimanicomial tem caráter suprapartidário e visa agrupar os (as) parlamentares desta Casa e a sociedade civil organizada para debater sobre uma política municipal de saúde mental vinculada aos princípios da reforma psiquiátrica e ao SUS.

Art. 2º. A adesão à Frente será facultada a todos(as) os(as) parlamentares, respeitada, sempre que possível, a representação dos partidos ou blocos parlamentares existentes na Casa.

Art. 3º. A Frente Parlamentar Mista Antimanicomial tem como objetivos principais:

I – Acompanhar as políticas públicas municipais, estaduais e federais, as Leis, os Projetos e Programas que tratem direta ou indiretamente sobre as questões da reforma psiquiátrica e ao SUS;

II – Elaborar propostas ao orçamento municipal relacionadas com a matéria;

III – Discutir a regularização da aquisição e gerenciamento de medicação;

IV – Atuar em defesa para a criação de condições logísticas (materiais e instrumentais) para as ações de atendimentos remotos;

V – Atuar em defesa da Qualificação da Rede de Urgência e Emergência (UPAS, SAMU) para atendimento à demanda dos transtornos mentais e dos transtornos decorrentes do uso abusivo de drogas

VI – Debater sobre o Estabelecimento de uma política de recursos humanos para a saúde mental (educação permanente, dimensionamento de pessoal)

VII – Promover debates, encontros, simpósios, seminários, sessões e conferências para discussão da temática;

VIII – Acompanhar a elaboração e publicização do Plano Municipal de Saúde Mental com base nas conferências de saúde mental com ampla participação popular bem como, comprometido com o direito ao acesso à saúde de qualidade e à vida digna;

IX – Debater e acompanhar sobre a política de criação de leitos psiquiátricos;

Art. 4º – As reuniões da Frente Parlamentar Mista Antimanicomial serão públicas, realizadas na periodicidade e local estabelecidos pelos seus integrantes.

Art. 5º – A Câmara Municipal de Salvador disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e divulgação das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar Mista Antimanicomial.

Art. 6º – Serão produzidos relatórios das atividades da Frente Parlamentar Mista Antimanicomial, com sumários das conclusões das reuniões, audiências públicas, simpósios, seminários e encontros, que serão publicados pela Câmara Municipal de Salvador.

Art. 7º – As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º – Esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Salvador, 01 de setembro de 2021.

SÍLVIO HUMBERTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

JUSTIFICATIVA

A criação da Frente Parlamentar Mista Animanicomial tem como finalidade, debater e apresentar ao poder público municipal, proposições em parceria com os usuários, familiares e trabalhadores da saúde mental, cuja mobilização resultará em sugestões para os usuários com transtorno mental.

Um dos exemplos de modelo que melhor atende a este público é o que é regulamentado pela portaria nº 3088/11 que criou a RAPS – Rede de Atenção Psicossocial com o intuito de abolir o manicômio nas suas diversas formas, do hospital psiquiátrico à comunidade terapêutica, incluindo o manicômio judiciário, os serviços substitutivos foram concebidos e a rede foi redesenhada nos diversos Estados e Municípios.

Porém, em Salvador este modelo de Rede vem enfrentando uma série de entraves, longe da pujança de outros municípios, situação dada sobretudo por conta da visão conservadora dos diversos segmentos envolvidos. Tal situação dificulta a utilização dos recursos disponibilizados pelo SUS para a efetivação da Política de Saúde Mental, pondo em risco a eficácia do Modelo de Atenção e desqualificando a execução dos serviços substitutivos enquanto uma via para a inclusão social.

O trabalho desta Frente Parlamentar ganha ainda mais importância diante da crise sanitária que a nossa cidade está enfrentando, pois cada vez mais pessoas estão buscando o serviço dos profissionais da saúde mental para encarar as suas questões objetivas de falta de emprego, alimento e de condições dignas de viver.

Nesse sentido, conto com o apoio dos Pares para a aprovações deste Projeto de Resolução.

Salvador, 01 de setembro de 2021.



SÍLVIO HUMBERTO